



Conselho de Relações do Trabalho

RECOMENDAÇÃO Nº 006, DE 17 DE JULHO DE 2014

O CONSELHO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, em face ao que estabelece o art. 9º da Portaria nº 2.092/2010, com redação dada pela Portaria nº 754/2011, c/c o art. 26 §§ 3º e 4º do Regimento Interno,

Considerando deliberação do Plenário na 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2014, que aprovou recomendar a revogação da Portaria nº 375/2014-MTE, de 21 de março de 2014, a qual subdelega competência aos Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego para decidir sobre os pedidos de autorização para o trabalho aos domingos e nos dias feriados civis e religiosos, e como consequência da revogação seja repristinada a Portaria nº 3118/1989-MTE, de 03 de abril de 1989, que trata do mesmo assunto e, ainda, a criação de Grupo de Trabalho para reestudar o tema.

RESOLVE:

Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, que promova a revogação da Portaria nº 375/2014-MTE com a repristinação da Portaria nº 3118/1989-MTE, de 03 de abril de 1989, bem como autorize a criação de Grupo de Trabalho para que em 45 (quarenta e cinco) dias, após a sua instalação, apresente proposta de novo ato tratando do tema “delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Trabalho, para expedirem autorização para o trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos”, objeto das Portarias antes mencionadas.



NILTON FRAIBERG MACHADO

Presidente do Conselho de Relações do Trabalho